

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17/06/2025

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 283/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **36/2025**, que “**ALTERA** a Lei n. 3.278, de 5 de março de 2024, e dá outras providências”.

Art. 1º A Lei n. 3.278, de 5 de março de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

§ 1º As unidades habitacionais poderão receber uma ou mais intervenções indicadas nos incisos de | a XIII deste artigo, limitadas ao valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 350/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **46/2025**, que “**FIXA** o índice de recomposição das remunerações dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e da outras providências”.

Art. 1.º Fica fixado, a contar de 1.º de junho de 2025, em cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento, o percentual da recomposição das remunerações dos profissionais da educação, referente & data-base 2024/2025, resultante da aplicação do índice inflacionário acumulado de abril de 2024 a março de 2025, de que tratam o art. 68 da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, e o art. 18 da Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011, cujos termos foram atualizados pela Lei n. 3.293, de 26 de março de 2024, e os valores passam a ser os estabelecidos no Anexo I, desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]
